



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1516

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

**Município de Vicentina - MS****Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156****DECRETO Nº 11/2026****Súmula: Abre Crédito suplementar****NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal**Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 87	02.007.12.361.0007.2012.4.4.90.52.1.550	150.000,00
---------------	---	------------

Sub-Total: 150.000,00**Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde****Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 247	03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.30.1.600	400.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 400.000,00**Total Parcial Suplementado: 550.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal**Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 120	02.007.12.782.0007.2060.3.3.90.30.1.500	50.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 121	02.007.12.782.0007.2060.3.3.90.36.1.500	50.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 124	02.007.12.782.0007.2060.4.4.90.52.1.500	50.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 150.000,00**Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde****Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 247	03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.30.1.500	400.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 400.000,00**Total Parcial Reduzido: 550.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 14 de janeiro de 2026

Data: 14/01/2026 10:26:36

Página: 1 de 2

Data da emissão: 14/01/2026 10:26:36

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: ELTON DA SILVA CARDOSO



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

**Município de Vicentina - MS****Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156****DECRETO Nº 12/2026****Súmula: Abre Crédito suplementar****NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde**Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 229	03.010.10.122.0012.2034.3.3.90.39.1.500	20.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 20.000,00**Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social****Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 298	04.009.08.122.0013.2040.3.3.90.39.1.500	40.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 40.000,00**Total Parcial Suplementado: 60.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde**Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 245	03.010.10.301.0012.2035.3.3.50.43.1.500	60.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 60.000,00**Total Parcial Reduzido: 60.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 14 de janeiro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal